



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020/2016-A

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DE EX-PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal,
Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes com
respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando o falecimento do Sr. **PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS**,
ocorrido na manhã deste dia 27/09/2016;

Considerando que o saudoso Santoandreense exerceu o mandato de Prefeito
no município de Gurjão, quando Santo André ainda se encontrava na condição de distrito, tendo
contribuído significativamente para o desenvolvimento deste município, com obras e ações
estruturantes, conquistando ao longo de sua vida pública grande admiração e respeito da
população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três dias no âmbito do
município de Santo André, em face ao lamentável acontecimento, devendo ser hasteada a
bandeira do município, a meio mastro, no prédio da Prefeitura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 27 de
Setembro de 2016.

Silvana Fernandes Marinho
SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal